

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”.
QUANTIDADE DE LOTES	1
PROCESSO Nº	10192/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PRAZO DE PUBLICIDADE DO EDITAL	08 (OITO) DIAS ÚTEIS
INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTA	23/08/2023
ANÁLISE DAS PROPOSTAS/ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA	04/09/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VALOR ESTIMADO	SERÁ SIGILOSO, CONFORME ARTIGO 34 DA LEI 13.303/2016.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A MODALIDADE LICITATÓRIA Nº	LEI Nº 13.303/2016
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
ESTA LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA	

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PREÂMBULO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA (CDTIV), empresa pública municipal com sede nesta cidade de Vitória/ES, por meio de sua Equipe Permanente de Licitação e Pregão, designada pela Portaria nº 006/2023, torna público e faz saber que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** conforme processo administrativo nº **10192/2023**, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO** do objeto enunciado no item 1 abaixo, conforme condições e especificações fixadas neste Edital e em seus anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independente de transcrição.

A presente licitação será regida e processada pela Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal nº 20.934/2022; Lei Federal nº 12.846/2013 (Responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a Administração Pública) regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.522/2015; Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, bem como eventuais legislações aplicáveis à matéria.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PCP através do sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para obtenção da chave de acesso e de senha.

Serão observadas as seguintes datas e horários para o procedimento, conforme abaixo:

Início do recebimento das propostas	A partir das 10:00 h do dia 23/08/2023
Limite de entrega das propostas	Até as 09:30 h do dia 04/09/2023
Tempo de disputa	10 min. Mais o tempo de até 02 minutos, conforme sistema.
Abertura das propostas e sessão pública de disputa	As 10:00 h do dia 04/09/2023

Na hipótese de não haver expediente no dia da realização do Pregão Eletrônico, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de “Material de Expediente”**, para atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** (Termo de Referência).

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Todas as especificações do objeto da licitação, bem como as demais informações, quantitativos e orientações encontram-se detalhadas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

1.2.2 - Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no sistema do Portal de Compras – PCP, e as constantes deste EDITAL e de seus ANEXOS, prevalecerão às últimas.

1.3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1 - Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Sistema Eletrônico, no “sítio oficial” do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site <https://cdtiv.com.br>, ou poderá ser solicitado via e-mail: pregao@cdtiv.com.br.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da CDTV, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “Portal de Compras Públicas” constante da página eletrônica do portal.

2.3 - O (a) Pregoeiro(a) terá as seguintes atribuições nesta licitação:

1. Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado, se necessário, pelas unidades gestoras e pelos setores técnicos e jurídicos competentes;
3. Garantir a harmonia durante a sessão pública;
4. Receber as propostas de preços e a documentação de habilitação, na forma estabelecida pelo edital;
5. Acompanhar e julgar a melhor proposta de preço;
6. Verificar a efetividade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e classificar as propostas de menor preço, observando também o dispositivo na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
7. Negociar com o licitante melhor classificado em busca da proposta mais vantajosa;
8. Verificar e julgar as condições de habilitação;
9. Indicar o vencedor do certame;
10. Receber os recursos encaminhando à autoridade competente para possível ratificação do julgamento;
11. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
12. Encaminhar os autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para homologação;
13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas em edital;
14. Promover diligência, “*in loco*” ou por *e-mail* ou por telefone, bem como através de qualquer outro meio idôneo, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
15. Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal ou material, que não afete o conteúdo da documentação, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na proposta, na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, em privilégio aos princípios da eficiência, da proposta mais vantajosa, do formalismo moderado e da razoabilidade.
16. Solicitar às licitantes, a qualquer momento, na forma de lei e como diligência, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;

17. Para fins de habilitação, as certidões com emissão em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que porventura não forem cadastradas na plataforma de licitação pelos licitantes, poderão ser consultadas/verificadas a regularidade pelo pregoeiro;

2.4 - As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de execução do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a CDTV aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016.

2.5 - Após apresentação da proposta e da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância deste Edital e de seus anexos.

2.6 - As proponentes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.7 - A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos 32 e 66 da Lei nº 13.303/2016.

2.8 - A existência de preços registrados não obriga à CDTV a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

2.9 - Nesta licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da demanda indicada no Termo de Referência (Anexo I), sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.10 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e cujo elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

2.11 - Informações adicionais: Pregoeiro em Pablo Trabach da Silva e Equipe de Apoio – Telefone: (27) 99837-8232 – E-mail: pregao@cdtiv.com.br. Endereço para envio de correspondências: Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 230 – Goiabeiras - Vitória - Espírito Santo - CEP 29075-075.

2.12 – As proponentes deverão se atentar pelo fato da necessidade da anexação no sistema de Licitações, PREVIAMENTE à realização da sessão de disputa, de toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (FISCAL, TÉCNICA, JURÍDICA E DEMAIS ANEXOS) EXIGIDAS NESTE EDITAL.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

3.1.1 - A impugnação poderá ser encaminhada à Equipe de Pregão da CDTV, pelo e-mail pregao@cdtiv.com.br, devendo ser informado, no campo “assunto”, o número da licitação (**Pregão Eletrônico nº 08/2023**), com indicação do número da licitação bem como do telefone e e-mail de contato.

3.1.2 - Para interposição de impugnação, a empresa interessada deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e/ou procuração para legitimar os poderes para agir em nome da licitante.

3.1.3 - Caberá ao Pregoeiro julgar a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento.

3.1.4 - Na hipótese de não ser proferida decisão sobre a impugnação até a data fixada para entrega das propostas e da habilitação, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

3.2 - A ata de julgamento de impugnação será divulgada no sítio do Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site www.cdtiv.com.br, bem como enviada ao e-mail do impugnante.

3.3 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para abertura de sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregao@cdtiv.com.br, devendo ser informado no campo “assunto” o número da licitação (**Pregão eletrônico nº 08/2023**).

3.5.1 – Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes data fixada para abertura de sessão pública de disputa.

3.5.2 - Na hipótese de não ser respondido o pedido de esclarecimento até a data fixada para a entrega as propostas e de habilitação, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

3.5.3 – As respostas às consultas formuladas e quaisquer informações que o Pregoeiro(a) julgar importante, bem como as decisões referentes a este processo licitatório, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site www.cdtiv.com.br no campo “Mensagens”, no campo (link) correspondente a este edital, devendo o licitante verificar o aplicativo, sendo a mensagem acessível a todos os interessados.

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação, que atendam as condições exigidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, e que estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

4.1.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da participação nesta licitação, não sendo a CDTIV em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.1.3 - A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos do presente edital.

4.2 –DAS RESTRICÇÕES

4.2.1 - Estarão impedidos de participar deste Pregão os interessados:

- a) Que estejam constituídos sob a forma de consórcio de pessoas físicas e jurídicas;
- b) Que se enquadrem nas vedações do art. 38 da Lei nº 13.303/16;
- c) Com falência decretada ou que tenha sofrido dissolução;
- d) Que exista no quadro de empregados da contratada, pessoas que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: Dirigente da CDTV; Empregado da CDTV cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade do ente público a que a CDTV está vinculada - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CDTV promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- e) Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela CDTV.
- g) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, se sujeitam às penalidades cabíveis.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PCP

5.1 – O licitante ou seus representantes legais deverão realizar o seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, podendo obter informações através do SISTEMA ELETRÔNICO, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

5.1.1 – Para utilizar o sistema eletrônico, é necessário que o licitante faça sua adesão e cadastre seu(s) representante(s) no Portal de Compras Públicas. A empresa licitante deverá, dentre outras providências, nomear representante(s) (pessoa física), que será(ao) registrado(s) no sistema eletrônico e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante), etc.

5.1.2 – Os licitantes credenciados receberão a chave de identificação e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no “sítio oficial” <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.3 – *Quaisquer dúvidas quanto à obtenção de chave de identificação e senha pessoal, ou relativa à utilização do sistema eletrônico, deverá ser solucionada junto ao Portal de Compras Públicas.*

5.1.4 – A CDTV não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

5.2 – Os interessados em participar de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, realizadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. Poderão obter o “Manual do Fornecedor”, elaborada pelo citado Portal, acessível no “sítio oficial”

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com vistas à obtenção de todas as informações necessárias à correta e segura utilização e operacionalização do sistema.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.3.1 - CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR TODAS AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO ANTES, DURANTE E APÓS A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS E INFORMAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.3.2 – Constitui responsabilidade exclusiva dos licitantes a perda de negócios, a falha na prática de atos inerentes ao procedimento licitatório ou quaisquer prejuízos, em virtude da incorreta utilização ou operação do sistema eletrônico.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstas no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - *exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.*

e) Após prestadas as declarações no sistema provedor PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, PREVIAMENTE A SESSÃO DA DISPUTA, concomitantemente com os documentos exigidos neste instrumento para habilitação, a proposta comercial preliminar com a descrição do objeto e do valor ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura das mesmas, em estrita consonância com o que dispõe o presente edital.

6.2 - O valor ofertado pelo licitante a título de PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, será **digitado** em campo próprio do sistema, dispensado o *upload* de qualquer documento contendo as

informações de preços e quantidades.

6.2.1 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais. O julgamento será por lote único, e a quantidade de casas decimais deverá ser preservada no valor global do lote único, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, contribuições sociais, etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos produtos, com base nas especificações do **ANEXO I**.

6.3 - O valor a ser cadastrado no sistema do Provedor deverá referir-se ao valor global para o lote e não o valor unitário.

6.4 - A **PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR**, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação da licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

6.5 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA E A HABILITAÇÃO** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às eventuais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.

6.8 - O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 - O valor global estimado pela CDTV para a presente licitação será sigiloso até a finalização da fase de lances, nos termos que dispõe o artigo 34 da lei federal nº 13.303/2016 (lei das estatais).

7 – DO JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 - Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO**.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- Apresentarem valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado para a execução do objeto;
- **Incluírem qualquer dado que identifique o licitante;**
- Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8 – DA ABERTURA E DA SESSÃO DA DISPUTA

8.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.7 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

8.8 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

8.14 - **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o seguinte modo de disputa:**

I - Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

8.15 - Encerrados todos os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda a esta hipótese, o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

8.18 - O procedimento de empate (lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante) será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote único. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

8.18.1 - O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

8.19 - Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da LC 123/06, na forma prevista neste Edital.

8.20 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.20.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.23 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 - Encerrada a etapa de negociação e encaminhada a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e global, em relação ao máximo estipulado para a contratação;

8.25 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA – DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame e comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar **(DEVERÃO SER PREVIAMENTE ANEXADOS NA ABA ESPECÍFICA DO SISTEMA “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PORÉM, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS)**, no formato “.zip”, na forma, condições e prazos previstos neste edital.

9.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o licitante que estiver na condição de arrematante e que obter classificação de sua proposta, terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo Pregoeiro, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

9.1.3 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

9.1.3.1 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

9.1.4 - O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.3.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

9.1.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.6 - Na hipótese de contratação, em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada **exclusivamente** via sistema, juntamente com a proposta comercial definitiva, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, vedados arredondamentos.

9.1.7 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias

úteis para encaminhamento dos mesmos.

9.1.7.1 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do item anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

9.1.8 - Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem qualquer documento em desacordo com o disposto neste Edital ou com irregularidades insanáveis, observando as disposições previstas neste instrumento.

9.1.8.1 - É eliminatório o não atendimento das condições de participação e de apresentação da documentação, salvo verificada pela comissão de licitação a possibilidade de saneamento.

9.1.8.2 - Se após as eventuais diligências e consultas as irregularidades na documentação forem consideradas insanáveis pela comissão de licitação, o licitante será inabilitado, competindo à comissão de licitação observar as hipóteses especiais referentes à regularidade fiscal tardia prevista em lei para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

9.1.10 - Se a proposta de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, e verificará a aceitabilidade da mesma e a habilitação do licitante, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.1.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11.1 - A documentação de capacidade técnica poderá ser apresentada constando o CNPJ da matriz ou das filiais.

9.1.12 - No caso de haver apenas um único licitante, e esse venha ser inabilitado, poderá ser concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, para que o licitante apresente nova documentação de habilitação devidamente corrigida.

9.1.12.1 - Excetua-se do prazo previsto no item anterior, a hipótese referente a apresentação da Regularidade Fiscal tardia, prevista no item 9.6.1.1 deste edital.

9.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

9.2.1 - A PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA deverá ser encaminhada em papel timbrado, datilografada/digitada, assinada, perfeitamente legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo constar na mesma:

I. Tabela com valor unitário e total do lote, conforme modelo no ANEXO II do EDITAL.

II - Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Assinatura do representante legal da empresa, devidamente comprovado através da habilitação jurídica, ou Instrumento de Procuração atribuindo poderes ao outorgado para representar a empresa;

9.2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e global, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos produtos;

9.2.3 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.2.4 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para o lote que será informado após a fase de lances;

9.2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais.

9.2.6 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para o licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro, comprovar sua exequibilidade (através de justificativas e documentos) ou ajustar os valores ofertados (através de proposta readequada).

9.2.6.1 - Recusada a proposta, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observada ainda as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.6.2 - Ocorrendo divergência entre valores expressos em algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.3.1 - A critério do pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

9.3.2 - Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

9.3.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado da Lei Complementar n. 123/2006, previstos nos arts. 43 e 44, e da Lei Municipal 7.797/2009, a pessoa jurídica que se enquadre nas hipóteses impeditivas do art 3º, § 4º da referida lei complementar.

9.3.4 - As MEs ou EPPs participantes desta licitação deverão apresentar até a data e horário previsto da disputa, toda documentação de habilitação exigidas, inclusive as certidões de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme Art. 24 da Lei 7.797/2009 e Art. 43 da Lei 123/2006.

9.3.5 - O Licitante que se declarar enquadrado na LC 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios, está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.4.1 - O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados no item a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos em substituição “protocolo de entrega ou solicitação de documento”.

9.5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos aptos a comprovar a possibilidade de aquisição de direitos e da contratação de obrigações:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou sua Consolidação e alterações em vigor, no caso de sociedade empresarial, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações.
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- e) **Cópia do RG e CPF** do representante legal da licitante;

9.5.2 – Em toda documentação citada acima nas alíneas “A” a “D” deverá constar, como objeto social, atividades semelhantes ao objeto do presente certame licitatório. Em caso de não possuir objeto social que atenda ao requerido, a licitante será considerada INABILITADA;

9.6 – DA HABILITAÇÃO FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- c) **Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS)**, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3o da Constituição Federal;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória**, com validade no período da contratação, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;

e) Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade, as Certidões Negativas obtidas via “INTERNET”, cabendo a quem receber o(s) referido(s) documento(s), confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

f) Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data da apresentação da proposta comercial. Caso as certidões não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento do Pregoeiro, considerar-se-á como máximos, os prazos de 60 (sessenta) dias.

9.6.1 – No caso de ME ou EPP, as certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas ainda que apresentem alguma restrição, conforme Art. 24 da Lei 7.797/2009 e Art. 43 da Lei 123/2006, observando ainda que:

9.6.1.1 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da CDTV, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial será a contar da declaração de vencedor no sistema de licitações.

9.6.1.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a inabilitação da licitante, facultada ainda a aplicação das penalidades cabíveis. Sendo facultada a CDTV a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, desde que estes reúnam os requisitos legais de habilitação exigidos;

9.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverá ser apresentado o seguinte documento:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu produtos similares e compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, devidamente assinado, identificado pelo representante legal e em papel timbrado da empresa ou órgão, compatível com o objeto desta licitação. **(modelo Anexo VI).**

9.7.1.1 - O atestado deverá conter as seguintes características:

- Nome do órgão/empresa que adquiriu os produtos;
- Nome e cnpj da empresa que forneceu os produtos;
- Indicação sumária dos produtos fornecidos;
- Período do fornecimento dos produtos (início e término);
- Identificação do emitente, incluso: Nº do RG e CPF.

9.7.1.2 - O atestado de fornecimento que não contiver todas as informações descritas acima poderá ser apresentado em conjunto o Contrato, Autorização de Fornecimento ou Instrumento que comprove o detalhamento dos produtos fornecidos, contemplando todas as exigências da alínea 9.7.1 e 9.7.1.1. Não serão aceitos Contratos ou outros instrumentos que não estejam acompanhados dos respectivos atestados de fornecimento.

9.7.2 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

9.7.2.1 - Com o intuito de conferir a qualidade e demais especificações contidas neste edital e no TR em relação aos produtos, a **critério da CDTV**, ainda na fase de proposta, poderá ser solicitada do licitante classificado em primeiro lugar no certame licitatório, a apresentação da amostra de 01 (um) unidade de cada item dos produtos constantes na proposta comercial;

9.7.2.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação pelo pregoeiro, no horário das 9:00h às 17:00h, na sede da CDTV – Situada na Rua Armando Moreira de Oliveira – 230 – Goiabeiras – Vitória/ES – Cep: 29.075.075, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do TR;

9.7.2.3 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos**, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

9.7.2.4 - A CDTV terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no TR.

9.7.2.5 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

9.7.2.6 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

9.7.2.7 - Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no edital, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido à CDTV;

9.7.2.8 - Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos neste edital, no prazo máximo de 20 dias consecutivos, sob pena de descarte.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Após declarado o vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), qualquer licitante poderá manifestar, **desde que motivadamente (explicitar os motivos)**, interesse em interpor Recurso, exclusivamente no sistema eletrônico, **no prazo de até 01 (uma) hora** contadas a partir do ato de declaração do vencedor.

10.2 - A manifestação da intenção de recurso, na forma do subitem anterior, deverá ser registrada em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA PARA ACOLHIMENTO DE RECURSO, a ser disponibilizado apenas após declarado o vencedor da disputa. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por outro meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

10.3 - Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de seu recurso, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias

e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

10.3.1 – O recurso, bem como as contrarrazões, serão analisadas e julgadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após findado os prazos previstos no item 10.3.

10.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e/ou não motivadas.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de Recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), ao vencedor.

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

10.7 - Para interposição de recurso, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da empresa no contrato social).

10.8 - O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo.

10.10 - Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame, podendo revogar ou anular esta licitação nos termos da lei.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Atendidas todas as exigências do Edital (proposta comercial e documentos de habilitação), o licitante arrematante será declarado vencedor, e encerrada a fase recursal, conforme procedimento descrito item 10 e seus subitens deste Edital, o Pregoeiro adjudicará e a Autoridade Competente homologará o certame.

11.2 - O sistema eletrônico gerará Ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

11.3 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sempre que julgarem necessário, poderão complementar as informações contidas na Ata gerada pelo sistema eletrônico, por meio de Ata Interna, que estará disponibilizada no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo, ainda, ser consultada na sede da Companhia.

11.4 - Declarado o proponente vencedor, será ao mesmo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.5 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro encaminhará os autos para análise da Autoridade Competente quanto a homologação do certame licitatório.

11.6 - Havendo recurso e o pregoeiro mantendo o seu indeferimento, encaminha os autos para a

Autoridade Competente realizar o julgamento e, após, adjudica e homologa o objeto da licitação em favor do licitante vencedor.

11.7 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o fornecedor será convocado para assinar o Contrato no prazo fixado neste edital (05 dias úteis) a contar do recebimento da convocação.

11.8 - O licitante deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

11.9 - Caso o licitante não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, bem como a documentação habilitatória.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Homologado o resultado da licitação a CDTV convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor (es) do (s) lote(s) primeiro (s) classificado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IV**), dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CDTV.

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital e propostas apresentadas.

12.1.2 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a ATA terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.1.3 - A existência de preços registrados não obriga à CDTV a contratar, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.2 - Após convocado, se o classificado (vencedor do lote) não comparecer ou se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, a CDTV poderá, sem prejuízo das penalidades previstas neste documento, convocar os licitantes do cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vitória, será de 01 (um) ano, valendo o Cadastro de Reserva pelo mesmo prazo.

12.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

12.5 - Em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 66 da Lei 13.303/2016 e desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade estatal (empresa pública ou sociedade de economia mista) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CDTV e nas condições estabelecidas na própria Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**)

13 – DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 - Constatado o atendimento de todos os requisitos de habilitação, o arrematante será declarado o vencedor do certame, sendo iniciado os procedimentos para a formação do Cadastro de Reserva, observadas as disposições a seguir:

a) Após Declarado(s) o(s) Vencedor(es), o (a) Pregoeiro (a) convocará os demais licitantes que se seguirem ao vencedor, na ordem de classificação, a se manifestarem sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva (**Anexo V**) da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens ao preço do primeiro colocado.

b) A manifestação será feita pelo "chat de mensagens" do site do provedor (Portal de Compras Públicas), sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas do momento da declaração de vencedor, para manifestar seu interesse.

c) Ultrapassado o prazo exposto na alínea “B”, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

d) A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, e todos os procedimentos para análise e julgamento previstos no edital serão observados para este licitante.

e) Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

14 – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Havendo necessidade de contratação durante a vigência da ata de registro de preços, a CDTV convocará o Licitante registrado por e-mail para, sob pena de ter seu registro cancelado e perder o direito à contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, para aceitar a Autorização de Fornecimento.

14.1.1 – O prazo previsto para assinatura ou retirada da Autorização de Fornecimento, poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo licitante registrado durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CDTV.

14.1.2 – O licitante deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata de registro de preço.

14.2 – Serão firmados quantas Autorizações de Fornecimento forem necessárias, dentro do prazo de vigência da Ata de registro de preços.

14.3 - Disposições sobre forma de pagamento, obrigações, prazos, fiscalização e sanções estão dispostas no **Anexo I (Termo de Referência)** e no **Anexo IV (minuta da Ata de registro de preços) deste edital.**

14.4 – O prazo de vigência da ata será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resumo da ata.

15 – SANÇÃO ADMINISTRATIVA

15.1 - No caso de atos lesivos à Administração Pública, observar-se-ão os termos da Lei n. 12.846/2013.

15.2 - No caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente não aceito pela CDTV, poderá ser aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor global da proposta;

15.3 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de registro de preços, dentro do prazo fixado, ensejará a aplicação da penalidade de multa compensatória de 5% sobre o valor total da Ata, podendo ainda ser aplicada a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CDTV pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.4 - O Licitante registrado ficará sujeito à aplicação de multas e penalidades, conforme previsão nos arts. 82 a 84 da Lei n. 13.303/16, discriminadas no **Anexo I (Termo de Referência)** e no **Anexo IV (Ata de Registro de Preços)**.

16 - DOS IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR E LICITAR COM A CDTV

16.1 - Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CDTV a empresa:

I - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - Cumprindo suspensão aplicada pela CDTV;

III - Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CDTV;

IV - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da CDTV;

b) Empregado da CDTV cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do ente público a que a CDTV está vinculada;

III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CDTV promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A licitante deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (01 ano), pois, oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou rescisão de instrumento jurídico, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam o interesse da CDTV, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento e divulgadas no sistema eletrônico licitações.

17.5 – A CDTV reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital sempre que constatado inconsistências nas informações/regras. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para apresentação das mesmas.

17.6 – A CDTV poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável. Poderá anular por motivo de ilegalidade, que não gera obrigação de indenizar. Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou anulação será precedida de oportunidade para os licitantes se manifestarem, assegurando-lhes o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo fixado na notificação da decisão.

17.7 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pela CDTV, com base na legislação em vigor.

17.8 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos do presente edital.

17.9 – É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes desta contratação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Vitória (ES), 21 de agosto de 2023.

Pablo Trabach da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA.

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente, por meio de **Registro de Preços**, para atendimento às demandas da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV, conforme especificações e quantidades dos itens constantes no **ANEXO I**.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do almoxarifado, pelo período de validade da ata e dos contratos dela decorrentes, para atendimento aos funcionários e colaboradores da Empresa, conforme histórico de demanda dos produtos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A compra de material de expediente, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade indispensável de se manter o nível de estoque adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras desta Empresa;

3.2. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, podem aumentar a produtividade dos funcionários e, conseqüentemente, melhora na entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência;

3.3. Ainda que, por serem materiais de natureza continuada, a sua falta ou escassez, podem impactar diretamente nos resultados e entregas, comprometendo o pleno funcionamento da CDTV;

3.4. A solicitação da aquisição através do Sistema de Registro de Preços ponderou a estrutura física do espaço destinado ao Almoxarifado e, por haver limitação, entende-se que o Registro de Preços é a melhor opção, uma vez que consiste na sistemática de aquisições por demanda, através dos preços já registrados. Outro ponto é que essa modalidade de aquisição de materiais não compromete o orçamento anual, uma vez que somente serão pagos os materiais efetivamente entregues, solicitados por meio da Ata de Registro de Preços, que necessitarão de empenhos;

3.5. O agrupamento dos itens se deu pela afinidade de aquisição junto ao mercado, considerando suas características.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente solicitação e o procedimento licitatório observará as normas de procedimentos administrativos da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006; e suas alterações; Decreto Municipal nº 20.934/2022, Lei Federal nº 12.846/2013 (Responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a Administração Pública) regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.522/2015; Lei Orgânica Municipal, bem como eventuais legislações aplicáveis à matéria.

4.2. Sugere-se utilizar a modalidade de pregão eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de material de consumo, conforme diretriz estabelecida no artigo 32, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado da CDTV, em dias úteis, em horário entre 9h e 17h, localizada no seguinte endereço: Centro de Inovação – Parque Tecnológico de Vitória - Rua Armando Moreira de Oliveira, 230 - Goiabeiras, Vitória ES - CEP: 29075-075. Telefone para contato e agendamento de entregas: (27) 99837-8232.

5.2 - A entrega dos produtos será sob demanda;

5.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.4.1 - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.2 - às normas da **ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.4.3 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.4.4 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

5.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

5.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8 - A entrega dos produtos ficará a cargo da empresa contratada, devendo ser providenciado transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus à CDTV, até o local por esta indicado.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do Anexo I deste

Termo de Referência, sendo, na omissão dos itens, no mínimo 90 (noventa) dias;

6.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a contratada fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para a CDTV;

6.3 - Durante o período de garantia dos produtos a contratada deverá assumir os custos de devolução/frete;

7. DA AMOSTRA

7.1 - Com o intuito de conferir a qualidade e demais especificações contidas neste TR em relação aos materiais/produtos, a **critério da CDTV**, ainda na fase de proposta, poderá ser solicitada do licitante classificado em primeiro lugar no certame licitatório, a realização de uma apresentação de “DEFLAGRAÇÃO DE AMOSTRA”, de pelo menos 01 (uma) unidade dos produtos listados no Anexo 1 deste.

7.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação pelo pregoeiro, na sede da CDTV, situada na Rua Armando Moreira de Oliveira – 230 – Goiabeiras – Vitória/ES – Cep: 29.075-075, no horário das 9:00h às 17:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do TR;

7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

7.3 – A CDTV terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

7.5 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

7.6 - Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas neste Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido à CDTV;

7.7 - Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 5.1, no prazo máximo de 20 dias consecutivos, sob pena de descarte.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NSP) da CDTV, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

8.2 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente** por funcionário designado pela Gerência

Administrativo-Financeira – GAF;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

8.4 - O funcionário designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência dar-se-á o **recebimento definitivo** por funcionário responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.8 - Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Diretoria Administrativo-Financeira designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, ao qual compete:

9.1.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.1.2 - Emitir ordens de fornecimento;

9.1.3 - Atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.1.4 - Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas;

9.1.5 - Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do Contrato/Ata, para fins de pagamento;

9.1.6 - Anotar em registro próprio, comunicando à contratada as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, e propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da Gerência Administrativo-Financeira da CDTV, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto na Lei nº 13.303/2016;

9.3 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CDTV e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, por qualquer irregularidade.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O Núcleo de Serviço e Protocolo (NSP) será responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CDTV;

11.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

11.4 - Prestar esclarecimentos solicitados pela CDTV, atendendo prontamente às reclamações;

11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CDTV de qualquer responsabilidade;

11.8 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CDTV;

11.9 - Apresentar nota fiscal eletrônica (NF-e), contendo a discriminação estabelecida no item 14 deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.2 - Designar funcionário com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.3 - Emitir ordens de fornecimento ou de serviço com todas as informações necessárias para a perfeita execução da contratação, por intermédio do representante designado pela Administração;

12.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

12.5 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

12.6 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.8 - Notificar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.9 - Notificar a contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela contratada quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

12.10 - Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo à CDTV;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido do fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a CDTV poderá considerar como inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

b.4) Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, este poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos previstos na Lei nº 13.303/2016;

b.5) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” abaixo;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CDTV, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual e fornecimento dos produtos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração

falsa.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CDTIV após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela contratada, quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada até **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será **de 10 dias (dez) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 83 da Lei nº 13.303/2016;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor Presidente da CDTIV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à CDTIV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela CDTIV, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6,0% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 12}{365} = \% \text{ a.d}$$

$$EM = \frac{I \times N \times VP}{100} = \text{Valor da mora}$$

Onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora;

EM = Encargos Moratórias;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

14.1.2 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos a apreciação da autoridade superior

competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

14.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços, descrição dos materiais, os valores unitários e totais;

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à contratada imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada à CDTV, mediante documentação própria, para apreciação da Administração;

14.6 – A CDTV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.7 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente informados, ficando a contratada responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

14.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação na licitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido obtido por meio de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO DO LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - Será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

16.5 - A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

16.6 - Demais critérios para aceitabilidade da proposta estarão expressos no edital do procedimento licitatório.

17 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos aptos a comprovar a possibilidade de aquisição de direitos e da contratação de obrigações:

- a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou sua Consolidação e alterações em vigor, no caso de sociedade empresarial, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações.
- c) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- e) Cópia do RG e CPF** do representante legal da licitante;

17.2 – Em toda documentação citada acima nas alíneas “A” a “D” deverá constar, como objeto social, atividades semelhantes ao objeto do presente certame licitatório. Em caso de não possuir objeto social que atenda ao requerido, a licitante será considerada INABILITADA;

18 - DA HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS)**, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3o da Constituição Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória**, e caso a sede não seja localizada nesta Capital, deverá ser apresentada a regularidade fiscal municipal da sede da licitante;
- e) Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade**, as Certidões Negativas obtidas via “INTERNET”, cabendo a quem receber o(s) referido(s) documento(s), confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.
- f) Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data da apresentação da proposta comercial**. Caso as certidões não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento do Pregoeiro, considerar-se-á como máximos, os prazos de 60 (sessenta) dias.

19 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

19.1.1 - A Licitante deverá apresentar, em seu nome, ATESTADO(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a Empresa licitante forneceu produtos similares e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

a) O atestado deverá conter as seguintes características:

- Nome do órgão/empresa que contratou os serviços;
- Nome da empresa que prestou os serviços;
- Período do fornecimento;
- Indicação sumária dos produtos fornecidos;
- Telefone de contato e email;
- Identificação do emitente, incluso: n.º de Documento de Identificação válido e CPF;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As “marcas de referências” foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

20.2 - As especificações técnicas, objetivos e justificativa, foram elaboradas pelo NSP, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo seguinte endereço de e-mail administrativo@cdtiv.com.br (Ana Alzira, Ana Cláudia ou David);

20.3 - Aplica-se a esta contratação a Lei Federal n.º 13.303/2016 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

Ana Alzira Antonioli
Apoio Operacional
Responsável pela elaboração do termo de referência
Conforme assinado no documento original

Nota: O Anexo I do TR não será anexado aos autos, tendo em vista tratar-se da planilha constando os itens e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, visto que tal listagem já consta no modelo de proposta comercial.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____
ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** (____) _____ **E-MAIL:** _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____
NACIONALIDADE: _____ **ESTADO CIVIL:** _____ **PROFISSÃO:** _____
FUNÇÃO NA SOCIEDADE: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, PARA ATENDIMENTO A CDTV.

DESCRIÇÃO DOS VALORES: Valor Global da Proposta: R\$ (por extenso), conforme discriminado abaixo:

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU SIMILAR	QUANT. MÁXIMA (ANUAL)	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Bloco de papel para Flip-Chart com 50 folhas, gramat.56 G, dimensão 64 X 88 cm.	Pacote	Tamoio	6	R\$	R\$
2	Blocos autoadesivos com 5 cores neon c/ 20 folhas de cada cor, total 100 folhas	Pacote	Flag / Post-it/lyke	60	R\$	R\$
3	Caderno Pequeno Capa Dura 14x20,2cm 96 folhas.	Unid	Tilibra	6	R\$	R\$
4	Caixa para arquivo , polionda, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura, apresentando garantia de qualidade. COR AZUL.	Unid	Polibrás	600	R\$	R\$
5	Caneta corretiva , corpo flexível, com 7ml, ponta de metal com 1,8 mm, secagem rápida.	Unid	lyke/Pointer	18	R\$	R\$

6	<p>Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: Validade: indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Imetro ou certificação ISO. CAIXA COM 50 UN</p>	Caixa	Bic, compactor economic/like	6	R\$	R\$
7	<p>Caneta esferográfica com tinta na cor preta corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: Validade: indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Imetro ou certificação ISO. CAIXA COM 50 UN</p>	Caixa	Bic, compactor economic/like	6	R\$	R\$
8	<p>Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: Validade: indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Imetro ou certificação ISO. CAIXA COM 50 UN</p>	CX	Bic, compactor economic/like	6	R\$	R\$
9	<p>Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral,</p>	Unid	Pilot	60		

	com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm, super-fluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.				R\$	R\$
10	Clips para Papel 2/0 100 unidades.	Caixa	Bacchi ou semelhante	30	R\$	R\$
11	Clips para Papel 4/0 100 Unidades	Caixa	Bacchi ou semelhante	30	R\$	R\$
12	Clips para Papel 6/0 100 Unidades	Caixa	Bacchi ou semelhante	30	R\$	R\$
13	Cola em bastão branca, atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. Colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pritt	12	R\$	R\$
14	Cola Branca Líquida , a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Caixa com 12 unidades. Cx com 12	Cixa	Tenaz, Scotch ou similar	6	R\$	R\$
15	Elástico (Borracha Dinheiro) à base de borracha natural, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico. Caixa com 25 G	Caixa	Mamuth/Mercur	6	R\$	R\$
16	Envelope Branco Kraft - sem timbre, tam. Ofício medindo 240 x 340 mm, fechado, 80g/m2.	Unid	Foroni	60	R\$	R\$
17	Envelope Kraft Branco - sem timbre, medindo 185 x 248mm Fechado, gramatura de 80g/m2.	Unid	Foroni	30	R\$	R\$

18	Envelope Kraft Branco - sem timbre, medindo 26x36 mm, gramatura de 80g/m2.	Unid	Foroni	30	R\$	R\$
19	Etiqueta em formulário contínuo 125mm x 48 1 carreira. Caixa com 3000 un	Cx	Pimaco	6	R\$	R\$
20	Extrator de Grampos - Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	Unid	Frama	6	R\$	R\$
21	Fita adesiva transparente para empacotar 45MM X 40M pacote com 04 unidades.	Pacote	Korotech/ Durex/ 3M	90	R\$	R\$
22	Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m2, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: Proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico.	Rolo	Korotech/ Durex/ 3M	6	R\$	R\$
23	Fita Dupla Face Extra Forte Transp. 12mm 2mt Vidro Acríl.	Rolo	3m	6	R\$	R\$
24	Fitolho Para Amarração Em Nylon Reciclado 900g	Rolo	Conquista	6	R\$	R\$
25	Grampeador de Mesa Médio – medidas mínimas 20 x 4,5 x 9 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.	Unid	Helio, Carbex, Jokar	30	R\$	R\$

26	Grampo para grampeador - Modelo 26/6 Grampo tipo 26, galvanizado, com pernas de 6mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação, com. Indicados para grampear no mínimo 15 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 1.000 unidades.	Cx	Helio, Carbex, Jokar	60	R\$	R\$
27	Grampo plástico estendido- 300 x 9 x 112MM contém 50 Un- Branco	Pacote	Dellofix	12	R\$	R\$
28	Livro de Ata , com 200 folhas; pautadas; com numeração sequencial; capa dura - revestida na cor preta; com folhas internas em papel offset; gramatura mínima: 56g/m2, formato de 210 x 300 mm.	Unid	Tilibra	6	R\$	R\$
29	Livro Protocolo de Correspondência, capa em papelão com 697 g/m2, revestido com capa na cor preta e folhas internas brancas, em papel off-set com o mínimo de 63 g/m 2, formato mínimo de 153 x 216 mm e com no mínimo 100 folhas.	Unid	Foroni	12	R\$	R\$
30	Marcador para Quadro Branco. Cor Preta Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor preta, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Caixa com 12 Unidades	Cx	Pilot	6	R\$	R\$
31	Marcador para Quadro Branco. Cor Verde Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor verde, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Caixa com 12 Unid.	Cx	Piloto ou Similar	6	R\$	R\$
32	Marcador para Quadro Branco. Cor Vermelho Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor vermelha, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Cx com 12 Unidades.	Cx	Piloto ou Similar	6	R\$	R\$
33	Marcador para Quadro Branco. Cor Azul Marcador hidrográfico para uso	Cx	Pilot	6		

	em quadro branco, cor azul, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Cx com 12 Unidades				R\$	R\$
34	Marcador Permanente na cor preta - com ponta de poliéster, com espessura de 1,0 mm a 2,00 mm, para escrever sobre diversas superfícies, como: CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida. A validade será contada a partir da data da entrega. Cx com 12 Unidades	Cx	Acrilex ou similar	6	R\$	R\$
35	Molha Dedo em pasta Aspecto: Pasta; Fórmula; Glicídios; Ácido graxo; Corante e essência; Apresentação; Pote plástico redondo; Peso: 12g.	Unid	Conta fácil ou similar	6	R\$	R\$
36	Organizador de cabos e fios , prático, organiza fios e cabos de computadores, aparelhos de som home theaters e muito mais. Cor: Preto Comprimento: 1,5 Metros Diâmetro do organizador: 20mm	Metro	Clink/ Fontec	18	R\$	R\$
37	Papel A4 210mm x 297mm, 75g/m ² , para uso Profissional, próprio para uso em impressoras a laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal, se refere ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	Caixas	Chamex / Report Suzano	36	R\$	R\$
38	Papel Contact - Adesivo Transparente 45Cm X 2 Metros	Rolo	Contact	12	R\$	R\$
39	Papel sulfite Amarelo A4 75g 210mmx297mm acondicionados em Resmas de 300 Folhas (embalagem primária).	Resma	Chamex / Report Suzano	6	R\$	R\$

40	<p>Pasta AZ - Lombo Estreito Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, na cor azul Royal interna e externamente. Desmontadas e acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p>	Unid.	Chies ou similar	12	R\$	R\$
41	<p>Pasta AZ - Lombo Largo Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 8,0 cm, na cor azul Royal interna e externamente, acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p>	Unid	Chies ou similar	12	R\$	R\$
42	<p>Pasta Plástica com Trilho Tamanho 340 x 230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, na cor azul royal transparente, Espessura mínima: 0,35 mm.</p>	Unid.	DELO ou similar	30	R\$	R\$

43	Pasta Suspensa - Pasta Suspensa Kraft 170G Home Office com Visor-Etiqueta E Grampo Plástico Fixador Dello - CX 50 UN	Cx	Kraft	6	R\$	R\$
44	Pen Drive 16GB	Unid	Multilaser Twist	6	R\$	R\$
45	Perfurador de Papel - com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta, apoio de base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m2, margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm. Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.	Unid	Eagle, ou semelhante.	12	R\$	R\$
46	Pilha Palito Alcalina tamanho "AAA" , embalagem original, lacrada com as especificações e validade do produto. Apresentando validade mínima que deverá ser igual ou superior a 02 (dois) anos, após a data da entrega. Caixa com 4 unidades	Cx	Duracel ou semelhante.	6	R\$	R\$
47	Pincel Atômico – Cor: Azul Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor azul, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	6	R\$	R\$
48	Pincel Atômico – Cor: Preta Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	6	R\$	R\$
49	Pincel Atômico – Cor: Verde Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de	Unid	Pilot	6	R\$	R\$

	comprimento, tinta na cor verde, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.					
50	Pincel Atômico – Cor: Vermelha Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor vermelha, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	6	R\$	R\$
51	Prancheta A4 – Poliestireno cristal. Material: Poliestireno, com prendedor metálico de pressão ou prendedor plástico, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm.	Unid	Acimet	6	R\$	R\$
52	Quadro Branco de Fórmica Magnético 1,20 X 0,90 - Quadro Branco Profissional confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante.	Unid	(Sem indicação)	6	R\$	R\$
53	Suporte porta pastas -revistas organizador de mesa porta documentos livros arquivos escritório home office multiuso preto	Unid	Plastic	6	R\$	R\$
54	Tesoura, com cabo 8" - aproximadamente 14 cm: Cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Prazo de validade indeterminado.	Unid	Mundial	12	R\$	R\$

O Licitante _____ declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelo valor global de R\$ ____ (____), observados os valores unitários cotados na planilha acima.

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

Dados bancários: agência..... - conta



Por fim, o Licitante informa que a validade da presente proposta é de ____ (____) dias

Vitória, ____ de _____ de 2023

(Representante Legal do Licitante)

Obs.: O Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

ANEXO III

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DO ASSINANTE:

NOME:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:

CARGO:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DADOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE:

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: FAX: E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE:

NOME DO BANCO:

Nº DO BANCO: N ° AGÊNCIA: Nº CONTA:

TELEFONE: FAX:

Vitória (ES), ____ de _____ de 2023.

Identificação do emitente e assinatura

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 10192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2023
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 4/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 13.303/2016, **do Decreto Municipal nº 20.934/2022** e com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 08/2023**, Processo n. **10192/2023**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, já homologado, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, 230, Goiabeiras- Vitória/ES, neste ato representada **pelo Diretor-Presidente Sr. Marcus Gregório Serrano**, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.629.997-30, portador da Carteira de Identidade nº 1.438.986/SSP-ES e **pela Diretora Administrativo-Financeira, Sra. Donatila Lima Nava Martins**, brasileira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, portadora da Carteira de Identidade nº 1.021.544/SSP-ES, doravante denominada "CDTIV".

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **LICITANTE REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços, doravante denominada Ata, tem por objeto o Registro de Preços visando futuras aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atendimento das necessidades da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória durante a vigência da ata, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência bem como na proposta apresentada pelo Licitante Registrado, que compõem a presente Ata.

1.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela CDTIV durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os

quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1 - O valor global da ATA é de R\$......(xxxxxxx).

2.2. Os valores unitários do item registrado são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU SIMILAR	QUANT. MÁXIMA (ANUAL)	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Bloco de papel para Flip-Chart com 50 folhas, gramat.56 G, dimensão 64 X 88 cm.	Pacote	Tamoio	6	R\$	R\$
2	Blocos autoadesivos com 5 cores neon c/ 20 folhas de cada cor, total 100 folhas	Pacote	Flag / Post-it/lyke	60	R\$	R\$
3	Caderno Pequeno Capa Dura 14x20,2cm 96 folhas.	Unid	Tilibra	6	R\$	R\$
4	Caixa para arquivo , polionda, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura, apresentando garantia de qualidade. COR AZUL.	Unid	Polibrás	600	R\$	R\$
5	Caneta corretiva , corpo flexível, com 7ml, ponta de metal com 1,8 mm, secagem rápida.	Unid	lyke/Pointer	18	R\$	R\$
6	Caneta esferográfica com tinta na cor azul , corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento:.. Validade: indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Imetro ou certificação ISO. CAIXA COM 50 UN	Caixa	Bic, compactor economic/like	6	R\$	R\$
7	Caneta esferográfica com tinta na cor preta corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou	Caixa	Bic, compactor economic/like	6		

	em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento:.. Validade: indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. CAIXA COM 50 UN				R\$	R\$
8	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha , corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento:.. Validade: indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. CAIXA COM 50 UN	Caixa	Bic, compactor economic/like	6	R\$	R\$
9	Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm, super-fluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	60	R\$	R\$
10	Clips para Papel 2/0 100 unidades.	Caixa	Bacchi ou semelhante	30	R\$	R\$
11	Clips para Papel 4/0 100 Unidades	Caixa	Bacchi ou semelhante	30	R\$	R\$
12	Clips para Papel 6/0 100 Unidades	Caixa	Bacchi ou semelhante	30	R\$	R\$
13	Cola em bastão branca,	Unid	Pritt	12		

	atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. Colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.				R\$	R\$
14	Cola Branca Líquida , a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Caixa com 12 unidades. Cx com 12	Caixa	Tenaz, Scotch ou similar	6	R\$	R\$
15	Elástico (Borracha Dinheiro) à base de borracha natural, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico. Caixa com 25 G	Caixa	Mamuth/Mercur	6	R\$	R\$
16	Envelope Branco Kraft - sem timbre, tam. Ofício medindo 240 x 340 mm, fechado, 80g/m2.	Unid	Foroni	60	R\$	R\$
17	Envelope Kraft Branco - sem timbre, medindo 185 x 248mm Fechado, gramatura de 80g/m2.	Unid	Foroni	30	R\$	R\$
18	Envelope Kraft Branco - sem timbre, medindo 26x36 mm, gramatura de 80g/m2.	Unid	Foroni	30	R\$	R\$
19	Etiqueta em formulário contínuo 125mm x 48 1 carreira. Caixa com 3000 un	Caixa	Pimaco	6	R\$	R\$
20	Extrator de Grampos - Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	Unid	Frama	6	R\$	R\$
21	Fita adesiva transparente para empacotar 45MM X 40M pacote com 04 unidades.	Pacote	Korotech/ Durex/ 3M	90	R\$	R\$
22	Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m	Rolo	Korotech/ Durex/ 3M	6		

	Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m ² , coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: Proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico.				R\$	R\$
23	Fita Dupla Face Extra Forte Transp. 12mm 2mt Vidro Acríl.	Rolo	3m	6	R\$	R\$
24	Fitolho Para Amarração Em Nylon Reciclado 900g	Rolo	Conquista	6	R\$	R\$
25	Grampeador de Mesa Médio – medidas mínimas 20 x 4,5 x 9 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas de papel 75g/m ² juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.	Unid	Helio, Carbex, Jokar	30	R\$	R\$
26	Grampo para grampeador - Modelo 26/6 Grampo tipo 26, galvanizado, com pernas de 6mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação, com. Indicados para grampear no mínimo 15 folhas de papel 75g/m ² , com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	Helio, Carbex, Jokar	60	R\$	R\$
27	Grampo plástico estendido- 300 x 9 x 112MM contém 50 Un- Branco	Pacote	Dellofix	12	R\$	R\$
28	Livro de Ata , com 200 folhas; pautadas; com numeração sequencial; capa dura - revestida na cor preta; com folhas internas em papel offset; gramatura mínima: 56g/m ² ,	Unid	Tilibra	6	R\$	R\$

	formato de 210 x 300 mm.					
29	Livro Protocolo de Correspondência, capa em papelão com 697 g/m ² , revestido com capa na cor preta e folhas internas brancas, em papel off-set com o mínimo de 63 g/m ² , formato mínimo de 153 x 216 mm e com no mínimo 100 folhas.	Unid	Foroni	12	R\$	R\$
30	Marcador para Quadro Branco. Cor Preta Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor preta, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Caixa com 12 Unidades	Caixa	Pilot	6	R\$	R\$
31	Marcador para Quadro Branco. Cor Verde Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor verde, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Caixa com 12 Unid.	Caixa	Piloto ou Similar	6	R\$	R\$
32	Marcador para Quadro Branco. Cor Vermelho Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor vermelha, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Cx com 12 Unidades.	Caixa	Piloto ou Similar	6	R\$	R\$
33	Marcador para Quadro Branco. Cor Azul Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor azul, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Cx com 12 Unidades	Caixa	Pilot	6	R\$	R\$
34	Marcador Permanente na cor preta - com ponta de poliéster, com espessura de 1,0 mm a 2,00 mm, para escrever sobre diversas superfícies, como: CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida. A validade será contada a partir da data da entrega. Cx com 12 Unidades	Caixa	Acrilex ou similar	6	R\$	R\$
35	Molha Dedo em pasta Aspecto: Pasta; Fórmula; Glicídios; Ácido graxo; Corante e essência; Apresentação;	Unid	Conta fácil ou similar	6	R\$	R\$

	Pote plástico redondo; Peso: 12g.					
36	Organizador de cabos e fios , prático, organiza fios e cabos de computadores, aparelhos de som home theaters e muito mais. Cor: Preto Comprimento: 1,5 Metros Diâmetro do organizador: 20mm	Metro	Clink/ Fontec	18	R\$	R\$
37	Papel A4 210mm x 297mm, 75g/m ² , para uso Profissional, próprio para uso em impressoras a laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal, se refere ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	Caixas	Chamex / Report Suzano	36	R\$	R\$
38	Papel Contact - Adesivo Transparente 45Cm X 2 Metros	Rolo	Contact	12	R\$	R\$
39	Papel sulfite Amarelo A4 75g 210mmx297mm acondicionados em Resmas de 300 Folhas (embalagem primária).	Resma	Chamex / Report Suzano	6	R\$	R\$
40	Pasta AZ - Lombo Estreito Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza.	Unid.	Chies ou similar	12	R\$	R\$

	Medindo 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, na cor azul Royal interna e externamente. Desmontadas e acondicionadas em caixa de papelão resistente.					
41	Pasta AZ - Lombo Largo Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 8,0 cm, na cor azul Royal interna e externamente, acondicionadas em caixa de papelão resistente.	Unid	Chies ou similar	12	R\$	R\$
42	Pasta Plástica com Trilho Tamanho 340 x 230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, na cor azul royal transparente, Espessura mínima: 0,35 mm.	Unid.	DELO ou similar	30	R\$	R\$
43	Pasta Suspensa - Pasta Suspensa Kraft 170G Home Office com Visor-Etiqueta E Grampo Plástico Fixador Dello - CX 50 UN	Caixa	Kraft	6	R\$	R\$
44	Pen Drive 16GB	Unid	Multilaser Twist	6	R\$	R\$
45	Perfurador de Papel - com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta, apoio de base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m2, margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm. Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.	Unid	Eagle, ou semelhante.	12	R\$	R\$
46	Pilha Palito Alcalina tamanho "AAA", embalagem original, lacrada com as especificações e validade do	Caixa	Duracel ou semelhante.	6		

	produto. Apresentando validade mínima que deverá ser igual ou superior a 02 (dois) anos, após a data da entrega. Caixa com 4 unidades				R\$	R\$
47	Pincel Atômico – Cor: Azul Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor azul, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	6	R\$	R\$
48	Pincel Atômico – Cor: Preta Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	6	R\$	R\$
49	Pincel Atômico – Cor: Verde Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor verde, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	Pilot	6	R\$	R\$
50	Pincel Atômico – Cor: Vermelha Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor vermelha, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir	Unid	Pilot	6	R\$	R\$

	da data da entrega.					
51	Prancheta A4 – Poliestireno cristal. Material: Poliestireno, com prendedor metálico de pressão ou prendedor plástico, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm.	Unid	Acrimet	6	R\$	R\$
52	Quadro Branco de Fórmica Magnético 1,20 X 0,90 - Quadro Branco Profissional confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante.	Unid	(Sem indicação)	6	R\$	R\$
53	Suporte porta pastas -revistas organizador de mesa porta documentos livros arquivos escritório home office multiuso preto	Unid	Plastic	6	R\$	R\$
54	Tesoura, com cabo 8" - aproximadamente 14 cm: Cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Prazo de validade indeterminado.	Unid	Mundial	12	R\$	R\$

2.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item e total constante da proposta de preço apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 08/2023**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.4. O preço do item é fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas de transporte, impostos e taxas de qualquer natureza sendo, porém, facultado a revisão do mesmo desde que verificada e comprovada alterações no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um)** ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória.

3.2. Esta Ata não obriga a CDTV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação do objeto deste Registro de Preços, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que será assegurada preferência de contratação, em igualdade de condições, ao Licitante Registrado.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Licitante Registrado, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3 - Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura da

Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento de contratação no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas neste edital.

4.1.1. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante registrado convocado, durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CDTIV.

4.1.2. Se o Licitante registrado, uma vez convocado, não apresentar situação habilitatória regular, não assinar a Autorização de Fornecimento ou não atender qualquer das exigências previstas no edital no prazo fixado para tanto, terá seu registro cancelado. Nestes casos, o próximo colocado no Cadastro de Reserva será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços e, em seguida, a Autorização de Fornecimento, desde que atendido os requisitos do edital.

4.2 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Gerência Administrativo-Financeira**, que exercerá suas atribuições por intermédio de servidor designado em ato interno de credenciamento de gestor/fiscal.

4.3 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contratação não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CDTIV ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a CDTIV promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CDTIV convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitam reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CDTIV poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III – Promover o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do compromissário fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a CDTV deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORNECIMENTO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Comprovada a necessidade de contratação, o LICITANTE REGISTRADO deverá ser previamente consultado, através de Ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento dos produtos, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2 - Não ocorrendo manifestação do LICITANTE REGISTRADO, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento dos produtos, devendo ser emitido o respectivo CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.2 - O fornecimento deverá ser realizado em parcela única após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com o prazo estabelecido pela CDTV no item 6.3.

6.3. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

6.3.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado da CDTV, em dias úteis, em horário entre 9h e 17h, localizada no seguinte endereço: Centro de Inovação – Parque Tecnológico de Vitória - Rua Armando Moreira de Oliveira, 230 - Goiabeiras, Vitória ES - CEP: 29075-075. Telefone para contato e agendamento de entregas: (27) 99837-8232.

6.3.2 - A entrega dos produtos será sob demanda;

6.3.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.3.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência;
- As normas da **ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.3.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

6.3.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

6.3.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente,

de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.3.8 - A entrega dos produtos ficará a cargo da empresa contratada, devendo ser providenciado transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus à CDTV, até o local por esta indicado.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NSP) da CDTV, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

6.4.2 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente** por funcionário designado pela Gerência Administrativo-Financeira – GAF;

6.4.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

6.4.4 - O funcionário designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento e no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste instrumento dar-se-á o **recebimento definitivo** por funcionário responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

6.4.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.4.8 - Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.5.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item da listagem de produtos, sendo, na omissão dos itens, no mínimo 90 (noventa) dias;

6.5.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a contratada fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para a CDTV;

6.5.3 - Durante o período de garantia dos produtos a contratada deverá assumir os custos de devolução/frete;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - - As despesas para suportar as eventuais(is) aquisições dos produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à CDTV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

8.1.1 - Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela CDTV, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6,0% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 12}{365} = \% \text{ a.d}$$

$$EM = \frac{I \times N \times VP}{100} = \text{Valor da mora}$$

Onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora;

EM = Encargos Moratórias;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

8.1.2 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos a apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

8.3 - No texto da NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços, descrição dos materiais, os valores unitários e totais;

8.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à contratada imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada à CDTV, mediante documentação própria, para apreciação da Administração;

8.6 – A CDTV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos

pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente informados, ficando a contratada responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

8.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Além de outras obrigações estabelecidas nesta Ata, no TR, em seus Anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações **do Licitante registrado**:

1. Indicar seus dados de endereço, telefone e e-mail, mantendo-os atualizados junto à CDTV durante toda a vigência desta Ata;
2. Assinar os instrumentos contratuais decorrentes desta Ata no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
3. Manter durante a vigência desta Ata todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CDTV;
4. Comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a CDTV, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
5. Assegurar que a cada solicitação da CDTV para fornecimento dos produtos haja disponibilidade do quantitativo total necessário para atender à demanda da contratação;
6. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.
7. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CDTV;
8. Não transferir a outrem o fornecimento dos produtos previstos no presente termo;
9. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
10. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

9.2 - **Constituem obrigações da CDTV, além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, nos seus anexos, em lei, particularmente na Lei nº 13.303/2016:**

I. Comunicar o Licitante registrado sobre a necessidade da contratação, convocando-o a apresentar a documentação de contratação e executar o objeto demandado;

II. Designar Gestor/fiscal desta Ata, a quem caberá o acompanhamento e o controle desta Ata, bem como o recebimento, processamento e avaliação de eventual solicitação de adesão;

III. comunicar ao Licitante registrado e ao(s) Licitante(s) eventualmente cadastrado(s), por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a esta Ata;

b) Abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares do Licitante, concedendo-lhe prazo para defesa; e

c) Aplicação de eventual penalidade, nos termos desta Ata.

IV. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse.

V. Consultar o Licitante registrado antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento quanto à disponibilidade do fornecimento.

VI - Efetuar os pagamentos devidos;

VII. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

9.3 - Constituem obrigações do gestor/fiscal desta Ata:

I. Providenciar a abertura de processo de contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços prestados pela CDTV.

II - Proceder consulta da regularidade fiscal e previdenciária do Licitante registrado.

III - Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição.

IV - Providenciar as inspeções dos produtos entregues, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo Licitante registrado.

V - Atestar e receber os produtos efetivamente entregues de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante.

VI - Autorizar a prorrogação de prazo de fornecimento dos produtos quando solicitado pelo Licitante registrado e devidamente justificado.

VII - Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências.

VIII - Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO À ATA

10.1 - Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 66 da Lei 13.303/2016, por qualquer entidade estatal (empresa pública ou sociedade de economia mista) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CDTV e nas seguintes condições:

a) A aderente será empresa pública ou sociedade de economia mista de qualquer esfera, que não participou dos procedimentos iniciais de RP, não integrando a presente Ata, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização da CDTV.

b) O interessado em aderir à Ata deverá, durante sua vigência, encaminhar ao gestor da Ata, por e-mail ou carta, uma solicitação de adesão;

c) Recebida a referida manifestação, o Gestor da Ata avaliará a possibilidade de adesão, inclusive consultando o Licitante Registrado sobre sua capacidade e interesse na aceitação da contratação adicional.

d) Aceita a contratação adicional pelo Licitante Registrado sem prejuízo das obrigações assumidas com a CDTV, o Gestor da Ata decidirá, fundamentadamente, sobre a adesão, informando à entidade solicitante a decisão e encaminhará cópia da ata de registro de preço assinada e seus anexos.

- e) Após a autorização do órgão gerenciador e aceite por parte do Licitante Registrado, as aquisições ou contratações adicionais para os órgãos não participantes deverão ser realizadas de forma imediata na sua integralidade.
- f) A adesão não poderá exceder, por entidade solicitante, a 100% do quantitativo previsto no Anexo I (Termo de Referência) do edital e desta Ata.
- g) As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo previsto no Anexo I (termo de Referência) do edital, independentemente da quantidade de entidades solicitantes.
- h) As aquisições ou contratações adicionais ocorrerão apenas uma vez por estatal que não tenha participado do procedimento licitatório e não poderá ultrapassar os cem por cento previstos acima.
- i) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Licitante Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CDTV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº. 13.303/2016:

11.2 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a Contratada haja concorrido;

11.3 - Multas – nos seguintes casos e percentuais:

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido do fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a CDTV poderá considerar como inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada;

b.4) Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, este poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos previstos na Lei nº 13.303/2016;

b.5) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CDTV, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual e fornecimento dos produtos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016;

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CDTV após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.4.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela contratada, quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada até **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

11.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será **de 10 dias (dez) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 83 da Lei nº 13.303/2016;

11.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor Presidente da CDTV, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 - O Licitante registrado terá seu **registro cancelado** pela CDTV, quando:

- a) Não cumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não assinar ou não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do art. 83 da Lei n. 13.303/2016, ou ainda, caracterizado ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei n. 12.846/2013, cometido pelo Licitante registrado, estiverem presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registros será formalizado por decisão da autoridade competente da CDTV, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 - Por razão de interesse público;

12.4 - O Licitante registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a prejudicar o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados e aceitos pela CDTV.

12.5 - A pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da CDTV.

12.6 - A ata será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência; pela total execução de seu objeto; quando não restarem fornecedores registrados ou quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esta Ata e as Autorizações de Fornecimento dela decorrentes representam todo o acordo entre as partes com relação ao objeto neles previstos.

13.2 - Integram a presente Ata: O Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, Termo de Referência, Proposta Comercial e demais anexos, como se nele estivessem transcritos, estando os mesmos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E assim, por estarem justos e acordados, Contratante e Contratada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2023.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
DIRETOR- PRESIDENTE
CDTIV

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
CDTIV

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE REGISTRADO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

ANEXO V

MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 10192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2023

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 4/2023

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento dos produtos, observadas as disposições da Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 20.934/2022 e de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria e pela CDTV.

CLÁUSULA QUARTA - É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Em caso de utilização de assinatura digital qualificada, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.



Vitória, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXX
XXXXXX XXXXXX XXXXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA
RG: XXX.XXX – XXX/XX

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

ANEXO VI

MODELO

SUGESTÃO ATESTADO E/OU DECLARAÇÕES DE FORNECIMENTO

Atestado e/ou declarações para devidos fins, que a empresa situada a rua inscrita no CNPJ/MF....., Inscrição municipal/Estadual, forneceu no período de xx a xxx de 20Xxx, “material de expediente”, sendo os seguintes produtos: xxxxxxxxxxxx, cumprindo satisfatoriamente todas às exigências contratuais, não tendo nada que desabone sua boa conduta.

(DATA)

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICADO

Cargo do Representante da empresa

CPF/ RG

Observação: para emissão deste documento, deverá ser observado estritamente as condicionantes e informações que constam no item 9.7.1 do edital.